



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para construção de um barracão em bloco estrutural.

Local: Lote 3-B-3 Remanescente, localizado na Estrada do Barreirão

Recurso da Secretaria de Obras: R\$ 493.950,63 (Quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Recurso do Paracidade: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Área do terreno: 7.500,00 m²

Área total a construir: 426,12 m²

Regime de execução: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

Documentos que compõem a presente solicitação:

- 1) ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- 2) Cronogramas Físicos Financeiros;
- 3) Estudo Técnico Preliminar;
- 4) Planilha Orçamentária da Obra;
- 5) Plano de segurança contra incêndio;
- 6) Projeto de Arquitetura;
- 7) Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário;
- 8) Projeto de Instalações Hidráulicas;
- 9) Projeto de Instalações Elétricas;
- 10) Projeto de Estrutura e Fundações;
- 11) Projeto de Instalações de Águas Pluviais;
- 12) Termo de Referência/Memorial Descritivo;

Justificativas, Normas e Obrigações:

- 1) A Prefeitura Municipal de Ibiporã não possui mão de obra capacitada.
- 2) Garantia de 05 anos contra qualquer patologia estrutural, hidráulica e elétrica.
- 3) Será exigida antes da contratação uma visita técnica da empresa interessada no local da realização da obra para uma análise técnica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 4) A caução será de 5% do valor sobre o contrato.
- 5) Prazo de execução da obra – 180 dias.
- 6) ART de Fiscalização só será emitida após emissão de ordem de serviço.
- 7) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
- 8) Gestor do Contrato: Junior Frederico Aliano
- 9) Fiscal de contrato: LUCIANO PANSARDI OURO - Engenheiro Civil CREA-PR 26786/D
- 10) Suplente do fiscal de contrato: FERNANDO FERREIRA – Engenheiro Civil CREA PR 175351/D

Documentações técnicas a serem exigidas:

Embora o art. 67 da Lei 14.133, de 2021 não estabeleça exigências de qualificação técnico operacional, considerando a natureza do objeto e sua relevância para o meio ambiente e a população que será atendida, recorreremos ao art. 37, inciso XXI da Constituição federal, para justificar a imposição dessa exigência, entendendo ser indispensável para garantir o cumprimento das obrigações referentes à execução do contrato. Assim sendo, é necessário que a(s) Contratada(s) possua(m) Registro ou inscrição vigente no Conselho de Classe Profissional (CREA) e que também apresente(m) na fase de habilitação um Comprovante de Aptidão para execução dos serviços objeto deste termo de referência, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando for o caso, conforme listado abaixo:

- a) Comprovação de aptidão do licitante, mediante Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do seu prazo de validade, comprovando a regularidade de seu registro neste Conselho Regional, bem como o registro dos responsáveis técnicos da empresa licitante.
- b) 01 (um) ou mais atestado (s) de Conclusão de Obra firmado por órgão público ou empresa privada, emitido em nome do licitante, comprovando a boa execução e desempenho de atividade similar ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, conforme Tabela 1, para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa.
- c) Comprovação de aptidão do profissional, mediante Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do seu prazo de validade, comprovando a regularidade de seu registro neste Conselho Regional.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

d) Comprovação de que o(s) profissional (ais) indicados pela empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT, devidamente certificados pelo CREA/CAU, obedecendo os serviços conforme constante a seguir na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1: Serviços mínimos necessários para comprovação de habilitação técnica da contratada e profissional responsável.

Lote	Discriminação
1	Construção em Alvenaria Estrutural – área equivalente a 196,08m ²
2	Construção de Cobertura metálica – área equivalente a 196,08m ²

Da Subcontratação

Dadas as características de contratação não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto deste termo de referência, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

Condições para pagamento

O faturamento deverá atender às exigências do Edital em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e medições, ficando a liberação das parcelas condicionadas à apresentação, conforme o caso, dos seguintes documentos:

- 1) Placa da obra;
- 2) ART de Execução do CREA/PR (Início da Obra);
- 3) Matrícula da obra (CND) do INSS (Início da Obra);
- 4) Termo de conclusão (Término da obra);
- 5) Certidão Negativa de Débito da obra (CND) do INSS (Término da Obra);
- 6) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8) Prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Atenciosamente,

Ibiporã, 11 de junho de 2025

Junior Frederico Aliano
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

